

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº 56/2021

Matéria: Projeto de Lei nº 56, de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza permuta de imóveis entre Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM.E IND. LTDA, e dá outras providências.

Senhora Presidente,

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Clayton Cleze Neres Ferreira, reuniu extraordinariamente no dia 18 de novembro de 2021 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 56, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o parecer da matéria.

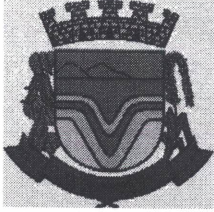
Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre as proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal; opinar sobre a proposta Orçamentária do Município, sugerindo ou promovendo as modificações necessárias e sobre as Emendas que lhe forem apresentadas; opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais; elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual, e Lei de Diretrizes Orçamentárias; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei que autoriza permuta de imóveis entre Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM.E IND. LTDA, e dá outras providências.

Essa permuta trará grandes avanços na questão econômica em nosso município, já que a Dual é uma das indústrias que mais empregam por aqui, e com essa permuta, a perspectiva apresentada é que a empresa se expanda, assim consequentemente empregando mais pessoas e pagando também mais tributos.

Por outro lado, o imóvel permutado ao qual a municipalidade terá direito, é uma área maior do que a cedida à Dual, que fica nas proximidades da própria indústria, sendo que no local poderão também se instalar novas empresas futuramente através de processos licitatórios de concessão.

O Poder Público local tem o dever social de fomentar o empreendedorismo e facilitar a vida das pessoas que desejam produzir e gerar renda em nosso município, e esse Projeto de Lei vem nesse sentido, sendo que o município ajudará no desenvolvimento local e não tendo nenhum prejuízo aos cofres públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 56, de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, após todos os estudos e discussões em reunião sobre a matéria, este Relator exara o presente **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei 56, de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza permuta de imóveis entre Prefeitura Municipal de Pedra Preta e a empresa DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM.E IND. LTDA, e dá outras providências.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2021.


CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA

Presidente/Relator


KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS

Vice-Presidente


MARIA APARECIDA CLEMENTE LARA

Membro